



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0225.5/2019

“Institui a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*.”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relatora: Deputada Paulinha

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Milton Hobus, objetiva, conforme ementa, instituir a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Na Justificação de fls. 03/05, o Autor, resumidamente, consigna que:

[...]

Sem especificar motivos ou causas, 68,1% dos alunos catarinenses do 9º ano do ensino fundamental afirmaram já terem se sentido humilhados por provocações de colegas. O dado que coloca o Estado na primeira colocação dessa estatística específica está disponível na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em Santa Catarina, foram ouvidos 3.615 estudantes de 145 escolas públicas e privadas. Nesse recorte, Santa Catarina ficou acima da média da região Sul, com 63,4%, e também da proporção nacional, cravada em 61,1%.

[...]

Estimativas mundiais apontam que o fenômeno envolve entre 5% e 35% de crianças em idade escolar. O *bullying* se propaga cada vez mais na educação infantil e no ensino fundamental. A maioria dos casos ocorre nos primeiros anos escolares, porém, a sua intensidade e o agravamento dos episódios amplificam conforme aumenta o grau de escolaridade.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de julho de 2019 e encaminhada, posteriormente, à Comissão de Constituição e Justiça, na qual o Projeto foi aprovado, por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva Global de folhas 13/14, na Reunião do dia 20 de agosto de 2019 (fl. 15).



Na sequência, foi aprovado, também por unanimidade, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto (fls. 18/21).

Finalmente, a matéria chegou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designada para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, em observância ao conteúdo do art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, considerados os termos da **Emenda Substitutiva Global** de fls. 13 e 14, apuro que a matéria é oportuna e conveniente ao interesse público, inexistindo, portanto, óbice à sua aprovação, visto que a medida nela especificada tem como objetivo instituir a Semana Estadual de Combate ao Bullying, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0225.5/2019, **na forma da Emenda Substitutiva Global de fls. 13 e 14**, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, restando a proposição apta à deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, vez que concluído o ciclo de regimental tramitação nas instâncias fracionárias, determinado no despacho inicial apostado pelo 1º Secretário da Mesa, à fl. 02.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora